



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Núcleo de Apoio Regional de Uberlândia

Parecer Técnico IEF/NAR UBERLANDIA nº. 63/2021

Belo Horizonte, 23 de junho de 2021.

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: RENATO GUIMARAES CHAVES E OUTROS		CPF/CNPJ: 02752275617
Endereço: AV PAULO GRACINDO N 1.000, GAVEA PARADISO , AL GAVIÃO REAL N 70		Bairro: MORADA DA COLINA
Município: UBERLÂNDIA	UF: MG	CEP: 38.400-000
Telefone: UBERLÂNDIA	E-mail: ulissesmiguel@miguelagro.com.br	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

(X) Sim, ir para item 3 () Não, ir para item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome:	CPF/CNPJ:
Endereço:	Bairro:
Município:	UF:
Telefone:	E-mail:

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: FAZENDA FUTURO 1 E 2,	Área Total (ha): 199,0481
Registro nº 135.595, 135.599 E 101.846	Município/UF: UBERLÂNDIA

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):

MG-3170206-232578AB928B42A6A824B0DE40126D92

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sigras 2000)	
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	63	UNIDADES		

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sigras 2000)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	63	un	781411,180	7913781,610

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
AGRICULTURA	Culturas Anuais	120

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
CERRADO	CERRADO	-	120

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de floresta nativa	espécies comuns sem proteção especial	60	m3

1.HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 18/06/2021

Data da vistoria: 30/06/2021

Data de solicitação de informações complementares: 27/06/2021

Data do recebimento de informações complementares: 29/06/2021

Data de emissão do parecer técnico: 30/06/2021

2.OBJETIVO

Trata se de requerimento de corte de 63 árvores isoladas nativas vivas em uma área de 120 hectares, localizada na propriedade denominada FAZENDA FUTURO I e II para implantação de culturas anuais.

"Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo".

3. ANÁLISE TÉCNICA

-Vistoria realizada de forma remota e de análise das informações prestadas pelo requerente, além das ferramentas disponíveis nos sistemas oficiais.

-Conforme planilha com as espécies solicitadas para supressão, constatou se que nenhuma consta das espécies com proteção especial e não ultrapassam o limite das 15 árvores/ha previstas no procedimento simplificado.

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

() Sim (X) Não

Se sim, qual(is): _____

-De acordo com análise do mapa topográfico e comparação com o CAR do imóvel, que as árvores solicitadas para corte não estão localizadas dentro de área de reserva legal nem dentro de área de preservação permanente.

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

() Sim (X) Não

Se sim, especificar: _____

Solicitação de 63 árvores isoladas em 120 hectares não ultrapassando o limite previsto – critério: 15 indivíduos/ha. Não foi localizado nenhum outro pedido da mesma natureza pelo solicitante nos últimos três anos.

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas

realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

() Sim (X) Não

Se sim, qual o valor: _____

Taxa de Expediente: R\$962,34 pagos no dia 18/05/2021

Taxa florestal: R\$332,00 pagos no dia 18/05/2021; não houve necessidade de complementação.

"Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo DEFERIMENTO do requerimento de corte ou aproveitamento de 63 árvores isoladas nativas vivas em uma área de 120 hectares, localizada na propriedade FAZENDA FUTURO I e II, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado ao uso interno do imóvel."

- Autorização emitida conforme procedimento simplificado, previsto no art. 3º, §3º, do Decreto 47.749 de 2019.
- Esta autorização não acoberta o corte de espécies protegidas.

5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

Taxa de Reposição Florestal: R\$ 1.419,84 - DAE 1501098125221 paga em 30/06/2021

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

- (X) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal
(.) Formação de florestas, próprias ou fomentadas
(.) Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

INSTÂNCIA DECISÓRIA

() COPAM / URC (X) SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: CARLOS LUIZ MAMEDE

MASP: 1.147.125-7



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Luiz Mamede, Chefe Regional**, em 30/06/2021, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **31239334** e o código CRC **416A74C6**.